

Barueri, 16 de abril de 2024

SG 058/2024

Prezado (a) Participante, Assistido e Pensionista

Servimo-nos do presente para informar que **o Plano Indusprev SESI-SP (CNPB nº 2004.0005-38)** ao qual você é participante, apresentou novo déficit no encerramento do exercício de 31/12/2022 e de acordo com as regras da PREVIC, foi necessário implementar mais um plano de equacionamento para amortização e que foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade em 14/12/2023.

O Plano já apresentava um déficit técnico do qual vem sendo descontado, referente ao encerramento dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, desconto este que será mantido até sua devida quitação.

Para este novo déficit de 2022, por uma determinação do TCU Acórdão 786/2021 e da PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar), o déficit também será amortizado de forma paritária entre patrocinadoras, participantes e assistidos que possuem o direito ao benefício definido do plano e/ou recebimento de renda mensal vitalícia.

O valor do déficit término ajustado apurado em 2022 foi de **R\$ 5.949.272,72**, correspondente ao déficit técnico ajustado, apurado nos resultados da avaliação atuarial de 12/2022, será amortizado, de forma paritária, entre a Patrocinadora, Participantes e Assistidos que tem direito e recebem um benefício de prestação continuada (renda vitalícia), sendo **R\$ 2.974.636,36** para cada parte (Patrocinadora e Participantes/Assistidos), cujo **o pagamento iniciará em Abril/2024**.

O SESI-SP pagará sua parte através de **162 contribuições mensais estimadas nos valores de R\$ 25.046,90, devendo ser paritária com os participantes e assistidos.**

Para os participantes ativos com direito ao Benefício Acumulado: **162 contribuições mensais correspondente a 0,28% a ser descontadas do valor do seu salário mensal.**

Aos assistidos: **162 contribuições mensais correspondente a 0,65% que será descontado do valor do benefício recebido.**

Portanto, os percentuais totais de desconto relativo as contribuições extraordinárias para amortização dos déficits ajustados que serão descontados dos assistidos que recebem renda mensal vitalícia são:

Ano de geração do déficit	2020	2021	2022	Total
Participantes Ativos	0,07%	0,23%	0,28%	0,58%
Assistidos	1,21%	4,44%	0,65%	6,30%
Prazo Amortização	116 meses	132 meses	162 meses	-



Além das contribuições extraordinárias de amortização dos déficits, os assistidos que se aposentaram com as regras do Plano Indusprev I, pagarão contribuições previdenciárias mensais de **5%** e de **2,95%** para custear de forma paritária com a patrocinadora o benefício de pecúlio por morte e **0,10%** para o auxílio-funeral.

Maiores informações estarão disponíveis no RAI 2023 – Relatório Anual com Informações, que será disponibilizado pelo MultiBRA em Maio/2024 podendo ser acessado pelos sites do MultiBRA e do Indusprev.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

DocuSigned by:
Estevão Augusto Oller Scipilliti
750E858FC64F482
MULTIBRA FUNDO DE PENSÃO